

Cidadania e processo democrático em jogo na eleição presidencial

Depois de quase trinta anos, os brasileiros recuperam o *status* de cidadãos e participam de uma eleição que definirá mais do que o nome do presidente da República. A consolidação da democracia está em jogo.

Até bem pouco tempo os Cidadãos brasileiros (com "C" maiúsculo) se reduziam a um punhado de militares e representantes do capital monopolista que escolhiam o Presidente da República. O sonho dos habitantes do país era ser elevado à condição de Cidadão Brasileiro, ou seja, votar para Presidente.

Hoje, ainda dentro de um processo de transição "lenta e gradual", cheia de acidentes de percurso, conquistamos o direito de escolher o presidente diretamente. A transição, desde seu início, esteve sob total controle da classe dominante, que impôs sua vontade em vários momentos importantes como na votação da emenda das *diretas já* em 1984, na eleição de Tancredo/Sarney, na Constituinte, etc...

O Movimento Popular tem que ser sincero o suficiente para reconhecer que não conseguiu, em momentos decisivos, fazer valer uma alternativa de conteúdo democrático-popular para a crise econômica, política e institucional. Corremos atrás, não conseguimos dar respostas efetivas.

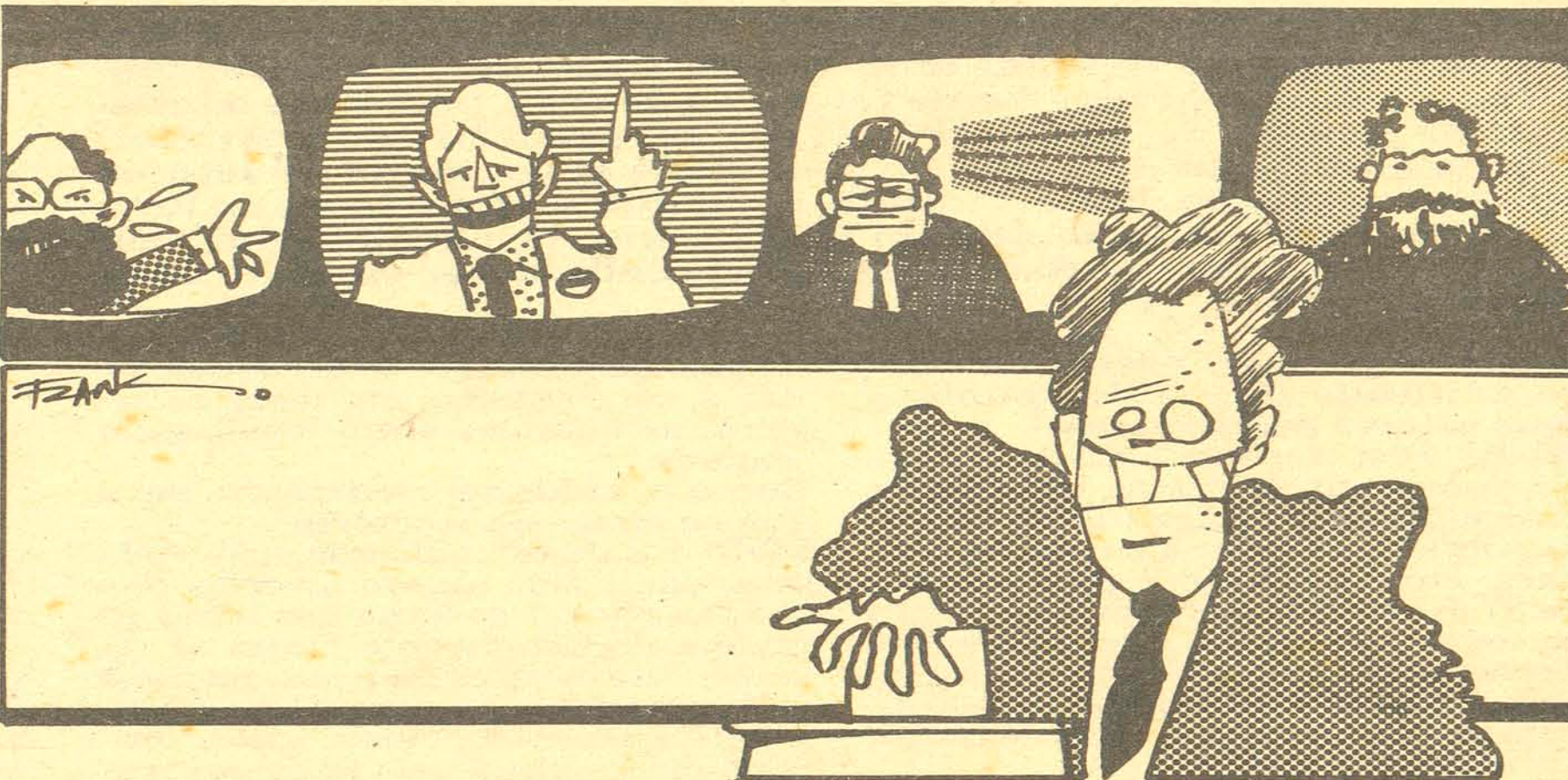
Nas eleições presidenciais, mais uma vez, os representantes do ca-

pital tomaram a iniciativa. Fabricaram candidatos de laboratório, símbolos da despolitização, a negação da política, dos políticos e dos partidos. Mas como ninguém enganar muitos por muito tempo, o "fenômeno" se desfez.

As candidaturas situadas no campo popular e democrático mostraram vigor e grande sintonia com as aspirações da maioria. Causaram e causam pânico nos dominadores de sempre, pois colocaram em cheque os privilégios que cresceram na Ditadura e no (des)governo Sarney.

Bastou que algumas pesquisas apontassem candidaturas progressistas como possíveis vitoriosas para que os representantes do capital demonstrassem a sua falta de compromisso com o processo democrático. Inúmeras manobras (como candidaturas de última hora), boatos e declarações dão conta do que tais senhores são capazes para defender seus lucros.

Ocorre que a democracia é um processo que se constitui passo a passo. Não é uma coisa que se alcance em um determinado momento, mas é, isto sim, a consolidação de uma prática coletiva mediada por uma ética humanista. Se for



entendida como mera alternância de poder a democracia pouco representa para os indivíduos.

Por isso, nenhuma vacilação é possível nesta caminhada. Está colocada a possibilidade da maioria da população assumir efetivamente o seu papel de condutora do processo político, rompendo a hegemonia conservadora imposta à transição.

A cidadania não se realiza simplesmente com o ato de votar. A qualidade do voto pode ser a própria negação da cidadania se, his-

toricamente, significar estagnação ou retrocesso.

Nestas eleições poderemos determinar um avanço no processo democrático ou não. Só existem dois caminhos. Seria triste se quando forem contar a história desta eleição falarem de homens que vacilaram diante da possibilidade de avançar, de construir uma sociedade justa. Nós podemos levar a nossa consciência e nossa cidadania às últimas consequências. Ou podemos deixar tudo como está.



Intersindical Eletricitários SC

JORN. RESP. DR7/RS 6166

Nº 76

ELETROSUL:

Assembléia vai votar contraproposta dos itens nacionais e específicos

Nas reuniões de negociação que ocorreram nos dias 7 e 8, o Comando recebeu a contraproposta das Empresas em relação aos itens nacionais. A contraproposta contempla as seguintes questões: compatibilização dos salários do setor elétrico, absorção dos contratados, piso salarial, mecanismos de proteção do salário, IPC integral, 4% de produtividade, 2,8% de ganho real, abono e pagamento quinzenal. Todas essas questões

serão esclarecidas e votadas na Assembléia dos empregados da ELETROSUL do dia 10, que vai se realizar às 17:30 horas no ginásio 2 da ELASE (ao lado da quadra de tênis).

REUNIDA

Na quinta-feira, dia 9, a Intersindical esteve reunida com a direção da Empresa. Nessa negociação, a Intersindical foi buscar esclarecimentos sobre os boatos de atraso no pagamento dos

salários, cancelamento de férias nos meses de verão, extensão dos direitos aos empregados contratados e uma contraproposta em relação aos itens específicos.

A ELETRONORTE e a CEB continuam em greve. Nos dias 9 e 10 deve haver uma negociação dos itens específicos com todas Empresas do setor ELETROBRÁS. A negociação se tornou possível devido a intervenção do Comando Nacional em Brasília.



O Estado e as eleições

Luiz Césare Vieira
Diretor do SENGE/SC, empregado da Celesc

Ao conceito de poder, nossa brasilianidade associa, historicamente, os conceitos de corrupção, autoritarismo, empreguismo, nepotismo, mordomia. E não é simples retórica. Nestes 100 anos de triste República convivemos amargamente com tudo isto. Após ter literalmente saqueado e falido o estado durante longos anos, empresários gananciosos e seus consortes, os políticos oportunistas vislumbram no neoliberalismo a fonte de superação de seus males. A ordem do dia é o "estado mínimo", com a privatização das estatais. O caso Mafersa elucida as "boas intenções".

A crise das estatais que não é isolada, mas insere-se no interior da crise maior que corrói o sistema capitalista é fruto da transferência de recursos públicos para a iniciativa privada. Enquanto isto, nos últimos 25 anos a massa salarial diminuiu de 60% para 40% da renda nacional.

A proposta neoliberal, defendida por vários presidentes que, diga-se de passagem, iniciaram suas carreiras políticas sob os auspícios da ditadura militar, é tão limitada e extemporânea quanto o socialismo de inspiração stalinista, burocrático e dogmático dos países da "cortina de ferro". Lá, como aqui, o movimento dialético exige transformações profundas, constituindo-se numa prova cabal de que a história, como querem alguns, não acabou.

As eleições presidenciais que se avizinham significam um momento importante desta práxis transformadora.

O evoluir da campanha eleitoral tem causado alvoroço em amplos setores da classe dominante mas, à despeito de suas tentativas manobristas e manipulatórias, descortina-se a possibilidade concreta da redefinição do estado sob o ponto de vista democrático e popular. Uma vitória na luta pela hegemonia.

O abismo em que estamos mergulhados e que teremos que transpor, no entanto, extrapola e muito este momento.

Unificação garantiu vitória aos servidores em sua greve

Depois de quase um mês de greve, os trabalhadores do serviço público estadual tiveram uma vitória histórica. Foi garantida a reposição das perdas desde fevereiro de 1987, incluindo a inflação de janeiro de 89 (70,28%). Nada de punição aos grevistas. Mas o ponto alto da greve foi a unidade entre todos os setores da administração direta, indireta, autárquica e fundações na luta. É sobre esta unidade, que foi o "segredo da vitória" que Ideli Salvati, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação falou ao **LINHA VIVA**.

Esta foi a primeira greve totalmente unificada do serviço público. Que setores participaram?

Ideli - Praticamente todos os setores estiveram envolvidos no movimento. Educação, Saúde, Agricultura, Justiça, Obras, Assistência ao Menor, Cultura, etc.. A diferença para a greve de 87 é que desta vez estiveram juntos os companheiros das Fundações e Empresas de Economia Mista como a Acaresc, Empasc e Santur. Só não estiveram no movimento o pessoal do BESC, CELESC E CASAN.

Como foi o funcionamento do movimento unificado?

Ideli - Foi basicamente através de um comando montado entre os sindicatos (SINTE, SINTESPE E SINFUSC) que discutia todos os passos do movimento, com a importante participação da CUT. Houveram três assembleias es-

taduais unificadas de todas as categorias e, no cotidiano, em todas as regiões, as questões eram levadas em conjunto.

Como a unidade contribuiu para que se chegasse a vitória?

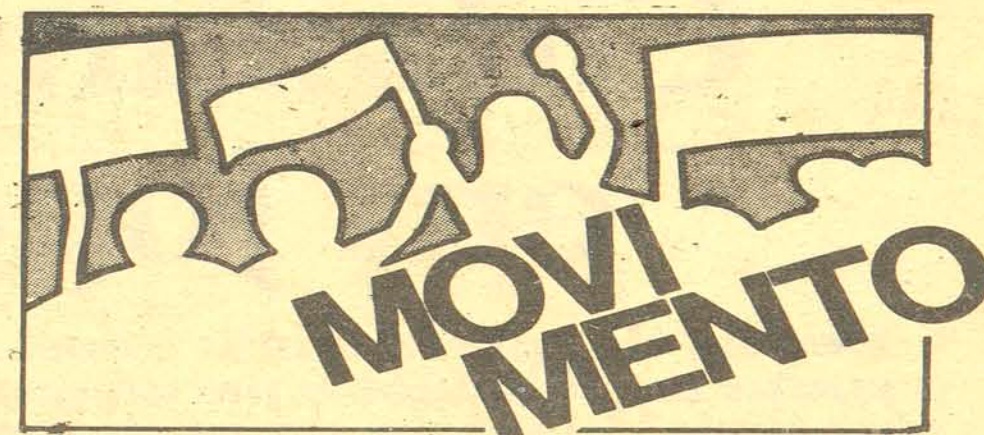
Ideli - Foi desta unificação, onde cada setor paralisado causou diversos problemas para o governo em todas as regiões do Estado, que foram se somando as condições para que, na mesa de negociações, as conquistas de alguns fossem estendidas a todos, obrigando o Governo a uma saída que contemplasse a todos. A paralisação unificada fez com que o Governo fosse bombardeado por todos os lados.

Qual foi o principal fator da unidade obtida?

Ideli - Na verdade, a gente percebeu que tinha que se unificar quando vimos que a aplicação do regime jurídico



único ia apenas "democratizar" o arrocho. Desta forma a questão que deveríamos discutir não era o regime jurídico único, antes havia a reposição das perdas. Agora podemos dizer que desta unidade alcançada não há volta. No início do ano que vem estaremos com o regime jurídico único implantado e daí, queira ou não o governo, a luta vai ser sempre de todos.



Emergência

Todos os atendimentos de emergência pela previdência só estão sendo realizados no Hospital Florianópolis devido a greve dos previdenciários de Santa Catarina, que passaram a integrar no dia 6 o movimento nacional dos servidores federais. Os previdenciários reivindicam a reposição de 151,54% referentes as perdas de janeiro a setembro/89, um piso de NCz\$ 2.540,00, reajuste mensal integral dos salários e pagamento semanal. O governo propõe repor os 26% do Plano Bresser, um piso de NCz\$ 915,00, pagamento no segundo dia útil do mês e manter a política salarial.

Patrulheiros

Os funcionários do DNER, juntamente com os policiais rodoviários federais, estão em greve desde o dia 6. Eles querem uma reposição de 150%, mais pagamento de hora extra, adicional noturno correto, insalubridade, taxa de periculosidade em serviço, suspensão da venda do selo-pedágio pela PRF em caráter definitivo.

Secretárias não terão negociação em separado

Na semana passada 135 secretárias das 131 que trabalham na ELETROSUL elaboraram de um abaixo-assinado, onde afirmam não reconhecer a pauta encaminhada em separado pelo Sindicato das Secretárias. Elas reiteraram no documento a posição tirada na Assembleia da categoria, quando decidiram a invalidade da pauta divisionista, e afirmam estar plenamente representadas pela Intersindical.

RESPOSTA

O abaixo-assinado foi entregue a direção da Empresa, que logo encaminhou resposta. A ELETROSUL mantém a data-base das secretárias em 1º de novembro e aceita que durante as negociações as reivindicações da categoria se deem em torno da pauta da Intersindical. Ao desconsiderar a pauta do Sindicato das Secretárias, a ELETROSUL apenas reitera o que já é ponto pacífico na categoria: a "entidade" não representa os anseios das secretárias.

Plano de Carreira será avaliado pela Intersindical

A CELESC enviou aos Sindicatos correspondência solicitando a participação das entidades nas entrevistas que serão usadas no enquadramento do Plano de Carreira. A Intersindical, reunida no dia 6, decidiu que cada sindicato colocará um representante acompanhando as entrevistas que serão realizadas pelo Grupo de Enquadramento do Plano de Carreira. Serão entrevistados os 200 empregados dos cargos manuais e opera-

cionais, conhecidos como Plano I da Estrutura de Cargo e Salário da CELESC.

Após este processo, a Intersindical discutirá com a categoria todas as distorções e descaracterizações que sofreu o Plano de Carreira na sua versão original. O Plano de Carreira foi uma conquista dos celesquios obtida através de uma greve, mas que foi substancialmente alterado pela atual diretoria.

Fraudes e chefias dão vitória a Magri em SP

Fraudes e pressões das chefias da ELETROPAULO asseguraram a manutenção da corrente de Antônio Rogério Magri na direção do Sindicato dos Eletricistas de São Paulo. A chapa 1, apoiada por Magri, havia sido derrotada no primeiro turno da eleição, mas acabou virando a situação no segundo turno, vencendo a oposição apoiada pela CUT.

Mas o resultado está sendo contestado pela chapa derrotada e pela própria categoria. A diferença de 2021 votos para a chapa 1 está sendo explicada pela violação e adulteração de 14 urnas. Comprovando a fraude, os eletricistas de Cambuci, onde a chapa de oposição teve apenas 150 votos (pelo resultado oficial) organizaram um abaixo-assinado declarando o seu voto. Já existem mais de 250 assinaturas. Só os votos é que sumiram das urnas.

A oposição está tentando

invalidar a eleição na Justiça.

PRESSÃO

O próprio Magri reconheceu na revista *Isto É Senhor* que utilizou "suas boas relações na estrutura da ELETROPAULO para exercitar algumas pressões". "Houve eleitores convidados a pensar duas vezes antes de confirmar seus votos para a CUT, sob pena de perderem todas as atuais vantagens, como a garantia de emprego e o adicional de periculosidade", afirmou a revista. Oitenta por cento dos sindicalizados estão na referida Empresa.

Mas Magri e o seu preposto Enir Severino, líder da chapa 1, não conquistaram a vitória sozinhos. O Departamento de Estado dos EUA, através do IADESIL (Instituto Americano pelo Desenvolvimento do Sindicalismo Livre) participou da vitória contribuindo com 400 mil dólares para a campanha. Dados confirmados pelo próprio Magri.

Sindicato de Florianópolis

INTERSINDICAL BASE ELETROSUL — MÊS 09/89

Saldo disponível em 08/89 (conta 221-9).....	NCz\$	4.218,17
Saldo conta 221-9 em 08/89 (OVER).....	NCz\$	281.582,39
Total depositado.....	NCz\$	396,08
Total pago.....	NCz\$	8.362,67
Saldo 221-9 (conta corrente).....	NCz\$	751,58
Saldo 221-9 (OVER).....	NCz\$	382.393,85
Total geral conta 221-9.....	NCz\$	383.145,43

MENSALIDADE CUT (conta 99-6) mês 09/89..... NCz\$ 2.340,16

CONTA ESPECÍFICA PARA CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÕES — CELESC (0,5% MENS.)

Recebido no mês 09/89.....	NCz\$	19.420,17
Gasto na Campanha de Mobilização (Acordo Coletivo).....	NCz\$	12.338,87
Depositado conta 11674-6.....	NCz\$	4.043,00
Saldo conta 11674-6.....	NCz\$	46.953,22

Receitas.....	538.677,71
Despesas.....	250.969,96
Investimentos.....	14.049,28
Superávit do período.....	273.658,47
(+) Disponível em 31/12/88.....	15.219,80
	288.878,27

Demonstrativo do Disponível

Caixa.....	184,30
CEF Cta s/ limites.....	29.635,54
CEF Cta Sindical.....	82,04
CEF Cta poupança.....	221.350,46
CEF Cta remunerada.....	2.140,40
Aplic. Open Mark.....	35.485,53
	288.878,27

EMPREGADOS DA ELETROSUL

Participe da Assembleia que vai apreciar a contraproposta da Empresa, itens nacionais e específicos, para esta Campanha Salarial. Dia: 10/11 Hora: 17h30min Local: Ginásio 2 da ELASE (ao lado da quadra de tênis)



Intersindical Eletricitários

JORN. RESP. DRT/RS 6166

Novembro/89 Especial

Campanha Nacional consolida vitória da categoria no país

A assinatura de um acordo, na sexta-feira passada (dia 17), marcou o desfecho da campanha salarial dos trabalhadores da ELETROSUL neste ano. Não há como deixar de dizer que a categoria foi vitoriosa obtendo conquistas significativas tanto no campo econômico quanto na demais cláusulas.

Se for comparado com os de outra estatística, o Acordo da ELETROSUL figura entre os melhores para os empregados, embora se saiba que na corrida contra a inflação a classe trabalhadora nunca leva vantagem, aliás, sempre perde. Não é o Acordo que equaciona todos os problemas, mas é um acordo favorável.

O detalhe importante é que desta vez a Campanha Nacional fez com que um grande número de conquistas — sobretudo econômicas — repercutissem sobre os eletricitários de todo o país. Certamente a vitória mais significativa foi a que se deu no campo da organização da categoria. A Campanha Nacional foi um sucesso, e marca uma arrancada no sentido da consolidação de uma unidade muito mais efetiva.

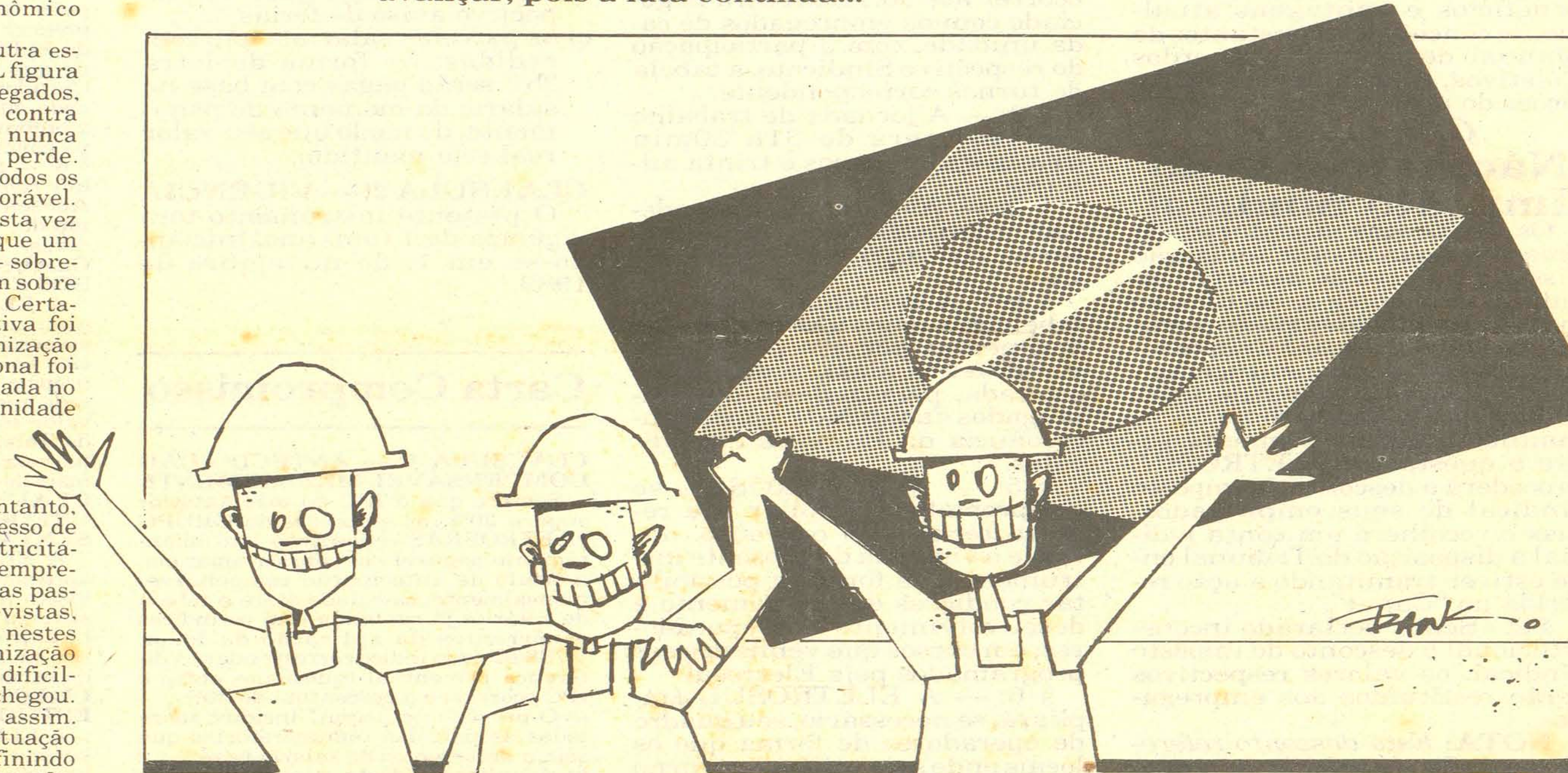
MEMÓRIA

Os resultados positivos, no entanto, devem ser creditados a um processo de mobilizações e lutas que os eletricitários da ELETROSUL e de outras empresas vêm construindo. Sem as lutas passadas, sem os movimentos grevistas, sem a consciência que se forjou nestes embates sem a união e a organização que se consolidou neste processo, dificilmente se teria chegado onde se chegou.

Na luta dos trabalhadores é assim. Cada gesto, cada atitude, cada situação enfrentada pela categoria vai definindo um pouco do futuro. Nada é em vão. Tudo faz parte de um processo que não tem fim, um processo onde as pessoas se constroem coletivamente na medida em que, coletivamente, interferem nos rumos da história.

Por isso, o término de uma Campanha

Os empregados da ELETROSUL saem vitoriosos de mais uma Campanha Salarial. Mas desta vez a conquista tem uma dimensão maior, pois a luta se deu de forma unificada em todo o Brasil. A Campanha Nacional dos Eletricitários foi, ao mesmo tempo, a vitória e a razão da vitória. Agora é avançar, pois a luta continua...



Salarial nunca é o fim, aliás, deve ser justamente um novo começo. Existem reivindicações não atendidas, questões não equacionadas, lutas por travar. O país vive uma crise profunda e os trabalhadores sempre são chamados a arcar

com o prejuízo, a Empresa ainda convive com a mesquinha e a prepotência de muitos. Ainda há muito por fazer, muitas respostas a dar.

Desta forma é preferível não considerar a vitória obtida nesta campanha

como uma coisa que se esgota em si. É melhor entendê-la como parte de um processo, como prenúncio de vitórias que virão se a categoria souber manter a unidade, a consciência, a disposição de luta, o espírito de construção do novo.

Vitória econômica repõem as perdas. Abono ameniza arrocho

Todos sabem que em um país com inflação girando em torno de 40% ao mês é difícil dizer que um assalariado possa ter vantagem econômica em uma negociação salarial. Afinal de contas, perdas são perdas. No entanto, os eletricitários, através da negociação nacional, conseguiram um Acordo considerado favorável diante do que vem ocorrendo em outras estatais.

Além de recuperar o poder aquisitivo de novembro passado (através do IPC integral) foi obtido um ganho real de 6,964%. Os índices sobre o salário base são de 121,99% na faixa até 3 salários mínimos e 144,74% acima de três salários mínimos. Com isso, na ELETROSUL, a URP de fevereiro que vinha sendo paga em rubrica separada, foi incorporada ao salário.

O Acordo dos eletricitários, ao garantir o IPC integral, é mais uma resposta efetiva contra o arrocho promovido pelo Plano Verão. Ele somou-se às vitórias obtidas em diversas

estatais, notadamente o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

ANTECIPAÇÃO

Além dos pontos mencionados, apareceu no Acordo da ELETROSUL uma novidade importante: a antecipação compensável mensalmente. Esta antecipação visa evitar os prejuízos que em 88/89 chegaram a quatro salários-base. Os prejuízos ocorrerão, mas em menor escala, dado o índice que corrige os salários na atual política salarial.

A antecipação existirá quando a inflação do mês anterior for maior que 30% e será igual ao IPC menos 30%, e vai vigorar a partir de janeiro, sendo que neste mês será relativa às diferenças acumuladas em novembro e dezembro. A partir de fevereiro a antecipação será relativa ao mês anterior.

Os trabalhadores da ELETROSUL receberão, ainda, um abono de 15,7% em janeiro, a título indenizatório da URP de fevereiro de 89.

Postura da Intersindical impôs ritmo às negociações na Empresa

As negociações relativas ao Acordo Coletivo com a Diretoria da ELETROSUL não começaram em bom ritmo. Uma comissão formada pelas pessoas que tradicionalmente vinham tratando este tipo de questão impunha um andamento lento e difícil às reuniões que dificilmente chegariam a um Acordo.

No entanto, a disposição da Intersindical sempre foi negociar efetivamente e chegar a um entendimento. Por isso logo depois dos primeiros encontros

com a tal comissão, os Sindicatos expressaram à Diretoria sua preocupação com o tipo de impasse que poderia ser produzido pela sistemática que vinha sendo adotada.

A firmeza com que os Sindicatos levantaram a questão fez com que a comissão de negociação fosse alterada substancialmente, bem como o procedimento dos negociadores.

Transposta esta barreira, as negociações ganharam não só um novo ritmo como também

uma nova perspectiva. Não fosse a conduta firme da Intersindical, jamais se chegaria a um Acordo com os avanços que podem ser observados no próprio Acordo Coletivo (ver íntegra neste jornal). Garantindo negociações efetivas no âmbito da Empresa, os Sindicatos deram um sentido especial à própria Campanha Nacional, assegurando a nível nacional os direitos de todos os eletricitários, e regionalmente as conquistas dos empregados da ELETROSUL.

Reversão Sindical fortalece entidades

De acordo com o que estabelece a Constituição e o que foi aprovado em todas as assembleias, será descontado dois dias do salário-base dos empregados da ELETROSUL. O desconto será efetuado em duas parcelas: um dia em dezembro, o outro em janeiro e atingirá todos os empregados, sindicalizados ou não.

Um dia da reversão será dividido entre todos os sindicatos da Intersindical, o outro vai compor o fundo da Intersindical. Essa reversão sindical vai possibilitar que a categoria mantenha sua mobilização, fortalecendo as entidades

que ficarão preparadas para qualquer emergência. Na greve de novembro do ano passado, a reversão possibilitou que os empregados demitidos e afastados continuassem recebendo seus salários até a reintegração.

A novidade desse ano é que todas as assembleias aprovaram que o desconto fosse estendido também aos não sindicalizados. Isso representa mais um avanço na consciência política da categoria, pois afinal os resultados da luta beneficiam a todos, então nada mais justo que todos colaborem.

Secretárias se organizam e vencem o divisionismo

A atuação do Sindicato das Secretárias nesta Campanha Salarial teve na ELETROSUL seu momento mais feliz. As secretárias conseguiram invalidar a pauta paralela, reiteraram estar efetivamente representadas pela Intersindical e comprovaram que a entidade não representa os anseios da categoria.

OUTRA PAUTA

Tudo começou quando na metade do mês de outubro o Sindi-

cato das Secretárias entregou para a ELETROSUL a mesma pauta em separado que havi sido encaminhada para a CELESC. Lá a pauta só não prejudicou as secretárias porque a Empresa resolveu estender as vantagens conquistadas pela Intersindical. Na ELETROSUL a categoria assinou um requerimento e realizou uma assembleia que deliberou pela retirada da pauta paralela. O Sindicato das Secretárias sem ter o

08/05 — A entrega da pauta de reivindicações dos eletricitários à Ministra do Trabalho marcou a “decolagem” da Campanha Nacional por Reposição Salarial e Contra as Punições Políticas no Setor Elétrico. A Campanha inicialmente envolve 42 entidades, em um mês o número sobe para 70.

15/05 — A Intersindical entrega ao presidente da ELETROSUL a pauta da Campanha Nacional Extraordinária.

06/06 — Todas as Assembleias na ELETROSUL aprovam a proposta da ELETROBRAS referente aos índices econômicos. As demais Empresas também assinam acordo, dando fim à Campanha Extraordinária Unificada.

15/06 — Sindicatos do Setor Elétrico reunidos no Rio de Janeiro iniciam a preparação da Campanha Salarial Unificada. Definiu-se a participação dos delegados de base e realização de assembleias e plenárias em todo país para a definição da pauta.

14 e 15/07 — O Encontro Nacional dos Eletricitários — ENEL — lança definitivamente a Campanha Salarial unificada do Setor Elétrico. O eixo da Campanha é a defesa das estatais. Serão realizadas negociações de âmbito nacional com os órgãos do governo e negociações específicas com as Empresas.

27/07 — Primeira reunião do Comando Nacional no Rio de Janeiro, para organizar estrutura da Campanha e definir prioridades.

5 e 26/08 — Plenárias de Base da ELETROSUL elaboram pauta de reivindicações para Campanha Salarial/89.

2 e 3/09 — Plenária de Base dos eletricitários no Rio de Janeiro discutiu estrutura da Campanha Nacional e redefiniu o Comando Nacional.

13/09 — Entrega da pauta unificada do Setor Elétrico para a Ministra do Trabalho e Minas e Energia, ELETROBRAS e Empresas do Setor.

18/09 — Entrega da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial/89 dos empregados da ELETROSUL.

10/10 — Primeira reunião de negociação do Comando com a ELETROBRAS e órgãos do governo. Empresas não tinham proposta.

A Campanha passo a passo até o fechamento do acordo

16/10 — Na primeira reunião de negociação com a ELETROSUL, tratou-se apenas de questões relativas à operação e elaborou-se um calendário de negociações.

17/10 — Numa reunião com a Ministra do Trabalho o Comando Nacional coloca que as negociações estão quase paradas em todo país, com excessão da ELETROSUL. Isso porque as Empresas ainda não apresentaram uma proposta quanto aos itens econômicos. Os sindicatos deixam claro que não vão discutir índice que não contenha a inflação de janeiro.

24/10 — A ELETROSUL também não apresentou os índices econômicos nesta negociação, mas houve avanço nas outras questões.

26 e 27/10 — Empresas apresentam para o Comando Nacional proposta de correção pelo IPC integral, 4% de produtividade e 2,8% de ganho real. Outros itens da pauta nacional também são negociados. Enquanto isso em diversas Empresas os empregados estão em estado de greve devido à não negociação das pautas específicas.

07/11 — Com excessão de ELETROSUL e CHESF, as pautas específicas não avançam. ENORT e CEB estão em greve por isso. Comando Nacional avalia que não é possível fechar um acordo sem um mecanismo de proteção dos salários e um abono que compense o impacto do mês de novembro.

08/11 — A reunião de negociação chega num impasse às 17 horas, quando as Empresas afirmam estar no limite de disponibilidade financeira. O Comando se reúne até as 20 horas, elaborando uma proposta alternativa. As 21 horas, o Comando volta a reunir-se com as Empresas e sai o acordo.

09/11 — Durante todo dia, o Comando Nacional negociou a redução da garantia no emprego. As negociações em todo país deslancham, principalmente na ENORT e CEB, onde o Comando intermedia as negociações até o fechamento do acordo, com o fim da greve.

13/11 — Empregados da ELETROSUL realizam assembleias para apreciar a proposta específica e nacional. Sai o acordo.

Campanha Nacional: o sonho que virou realidade



Quando, em janeiro de 1987, pela primeira vez se falou em uma Campanha Nacional de eletricitários, muita gente,

inclusive sindicalistas, pensou que se tratava de um sonho, uma utopia. Desde lá se trilhou um caminho longo repleto de incompreensões e dificuldades, mas hoje os eletricitários efetivamente realizaram uma Campanha Nacional que além de ser por si só uma vitória, garantiu diversas conquistas à categoria.

A realização de negociações com um fórum nacional das empresas em maio foi a abertura das portas para a realização do que parecia distante. Desde aquele momento ficou claro, inclusive para entidades que não acreditavam nisso, que a unificação das lutas era o único caminho possível para se garantir direitos, barrar as privatizações e marchar para a democratização das empresas.

Para quem ainda duvida do sucesso da Campanha, basta ver os resultados econômicos favoráveis. Conferir a intervenção do comando nacional para que ocorressem as negociações que viabilizaram o fim das greves da ELETRONORTE e CEB.

PROCESSO

Se ocorreu sucesso nesta empreitada, isso não quer dizer que o objetivo inicial — realizar uma campanha em todo o país — está definitivamente alcançado. Isso porque a organização da categoria em âmbito nacional é um movimento constante, ou seja, depende da intervenção cotidiana das entidades e da categoria neste rumo. Não basta realizar negociações nacionais, é necessário que se desenvolva uma consciência nacional que caminhe para a consolidação do movimento nacional dos eletricitários, inclusive no sentido orgânico.

EXPEDIENTE

Este Linha Viva é publicado pela Intersindical Base ELETROSUL com circulação dirigida aos empregados da referida empresa. O jornal foi produzido pelo Departamento de Imprensa do Sindicato dos Eletricitários de Florianópolis. Redação, edição e diagramação de Gastão Cassel (DRT/RS 6166) e Rosângela Bion.

Confira seus direitos

A seguir, a íntegra do Acordo Coletivo 89/90, da Carta Compromisso e do Extra Acordo. Estes são os resultados da jornada de todos da Campanha Salarial deste ano. Observe com atenção todos os itens e, caso seus direitos não sejam observados, entre em contato com o seu sindicato.

Cláusula 1:

Correção Salarial

Os salários vigentes em 31/10/89, serão corrigidos conforme tabela salarial negociada entre cada Empresa do GRUPO ELETROBRAS e os Sindicatos, que repõe o poder aquisitivo dos salários aos níveis de novembro de 1988 e asseguram aumento real cumulativamente sobre os salários.

§ 1º — Os SINDICATOS, com a implantação, pela empresa, da tabela salarial mencionada no "Caput" desta cláusula, dão geral quitação dos IPC anteriores ao mês de outubro/89, bem como ficam as Empresas desobrigadas de conceder quaisquer outros aumentos ou reajustes a título de reposição, perdas salariais, aumento real ou por produtividade, ou ainda reajustes decorrentes de diferenças da variação acumulada do IPC referente ao período de 1/11/88 a 31/10/89, salvo com relação a URP/fev/89, cuja quitação fica vinculada a acordos específicos, que desde já as Empresas se condicionam a celebrar.

§ 2º — Desde que não tenha havido pagamento equivalente em acordos ou por iniciativa da Empresa a quitação dada pelos Sindicatos constante do § 1º não alcança as ações trabalhistas em curso, que tenham por objeto o recebimento do índice inflacionário do mês de junho de 1987.

Cláusula 2:

Garantia de Emprego

A ELETROSUL manterá sua política de preservação de emprego comprometendo-se a não proceder dispensa coletiva de caráter sistemático bem como a não proceder dispensas arbitrárias, havidas como tal aquelas que não se fundarem em Justa Causa, consoante o disposto no artigo 482 da CLT.

§ 1º — Não se compreendem na garantia que se refere o "caput" os seguintes casos:

- empregado cuja assiduidade seja incompatível com a necessidade de serviço, excluída a hipótese de licença para tratamento de saúde;
- rescisão bilateral, com renúncia expressa pelo empregado da garantia desta Cláusula sob a assistência do respectivo Sindicato;
- empregados admitidos especificamente para serem treinados, (treinandos);
- menor aprendiz admitido em cumprimento das exigências legais;
- empregado em período de experiência;
- término de contrato por prazo determinado;

§ 2º — A hipótese a que alude a alínea "a" do parágrafo 1º: deverá ficar materialmente comprovada, através de processo administrativo interno a ELETROSUL, instaurado previamente ao ato de dispensa, o qual é facultado ao empregado envolvido acompanhar, comprometendo-se a Empresa a comunicar aos Sindicatos a decisão final sobre a matéria.

§ 3º — As eventuais advertências ou suspensões aplicadas serão encaminhadas ao Sindicato da respectiva base territorial para conhecimento.

§ 4º — Ocorrendo a eventual extinção de órgão componente da atual estrutura da ELETROSUL, será realizado, prioritariamente, o remanejamento dos empregados envolvidos, bem assim promovidos cursos necessários à readaptação e à qualificação profissional dos mesmos.

§ 5º — Não comprovada a justa causa perante a Justiça do Trabalho ou a assiduidade incompatível com a necessidade do serviço, conforme previsto nesta Cláusula, será assegurada a reintegração do empregado despedido, consideradas as vantagens contratuais e legais.

Cláusula 3:

Processo Seletivo

A partir do presente acordo, a admissão de empregados nas empresas do GRUPO ELETROBRAS dar-se-á, como regra geral, por processo seletivo a ser disciplinado, em cada empresa, através de regulamentos compatíveis com as diretrizes básicas que serão objeto de estudos a serem desenvolvidos em conjunto pelas empresas, em até 180 (cento e oitenta) dias e, nesse período, os SINDICATOS poderão encaminhar às empresas as suas sugestões sobre o assunto, que serão objeto de apreciação.

Cláusula 4:

Compatibilização

As empresas do GRUPO ELETROBRAS comprometem-se a apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente acordo, estudos objetivando a compatibilização entre seus respectivos Planos de Cargos e Salários, buscando a correção de eventuais distorções existentes entre eles.

NOTA: As Tabelas Salariais das empresas do grupo ELETROBRAS, que tinham sido encaminhadas ao CISE para aprovação, estão suspensas até serem apresentadas aos respectivos sindicatos, juntamente com a metodologia que orientou o trabalho.

Cláusula 5:

Periculosidade

As empresas se comprometem a desenvolver no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do presente acordo, estudos no âmbito do GRUPO ELETROBRAS, objetivando viabilizar a homogeneização dos critérios de aplicação do adicional de periculosidade. Nesse período os SINDICATOS poderão encaminhar às empresas as suas sugestões sobre o assunto, as quais serão objeto de apreciação.

Cláusula 6:

Piso Salarial

A partir de 1º de novembro de 1989, as empresas do GRUPO ELETROBRAS manterão seus atuais pisos salariais, garantindo o mínimo de NCz\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzados novos), assegurada, ainda, uma remuneração não inferior a NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), excluindo-se desta os adicionais por tempo de serviço, periculosidade e insalubridade.

Cláusula 7:

Pessoal vinculado a contratos de prestação de serviços

No dia 15 de fevereiro de 1990 as empresas do Grupo ELETROBRAS, em conjunto, realizarão reunião com representantes dos sindicatos para apresentação dos estudos no sentido de definir para as contratações de prestação de serviços de caráter rotineiro quais serão as regras e critérios de política salarial, normas de proteção do trabalhador, bem como medidas que objetivem aprimorar a fiscalização a ser exercida pelas empresas contratantes em relação ao cumprimento desses aspectos nos referidos contratos. No período aqui previsto os Sindicatos poderão encaminhar às empresas as suas sugestões sobre o assunto, que serão objeto de apreciação e, na oportunidade da reunião, será estabelecido o cronograma de implantação das medidas preconizadas.

Cláusula 8:

Liberação de Dirigentes Sindicais

Para realização de atividades sindicais, ficam liberados em tempo integral e sem prejuízo da remuneração, durante a vigência do mandato para o qual foram eleitos 16 (dezesseis) dirigentes sindicais, que serão indicados pelos sindicatos que subscrevem o presente instrumento.

§ 1º — Salvo os dirigentes indicados no "caput", terão direito à liberação de 24 (vinte e quatro) horas/mês, sem prejuízo da remuneração, outros 21 (vinte e um) dirigentes sindicais.

§ 2º — Para os fins previstos nesta cláusula não se incluem na remuneração o Adicional de Periculosidade, Adicional de Insalubridade e Adicional de Penosidade.

§ 3º — A critério dos sindicatos, as liberações ora estabelecidas poderão ser utilizadas para dirigentes de Associações Profissionais de empregados, durante a vigência do presente instrumento.

Cláusula 9:

Representantes Sindicais

Dos representantes sindicais, eleitos na forma que os Sindicatos estabelecerem, a ELETROSUL liberará 32 (trinta e dois) representantes, para o exercício da função a que forem eleitos, durante 24 (vinte e quatro) horas por mês, sem prejuízo da remuneração e demais vanta-

tagens contratuais, quando solicitada a liberação por escrito.

§ 1º — Caberá aos Sindicatos fornecer a relação dos nomes que terão direito à liberação ora estabelecida.

§ 2º — Os representantes suplentes, quando no efetivo exercício da função, terão as mesmas prerrogativas do titular.

§ 3º — Os representantes titulares e os seus suplentes terão as mesmas garantias do dirigente sindical.

Cláusula 10:

Manutenção de Direitos Adquiridos

A ELETROSUL manterá os empregados que já perceberam os benefícios e vantagens atualmente concedidos, constantes do Manual de Pessoal e Acordos Coletivos, ressalvadas as disposições do presente instrumento.

Cláusula 11:

Não desconto do Imposto Sindical

Os Sindicatos signatários do presente instrumento ajuizarão dissídio coletivo de natureza jurídica para obter a declaração que o desconto do imposto sindical, em face da atual Constituição Federal, é inconstitucional.

§ 1º — Caso até março de 1990, a Justiça do Trabalho não se manifeste definitivamente sobre a questão, a ELETROSUL procederá o desconto do imposto sindical de seus empregados, mas o recolherá em conta judicial à disposição do Tribunal onde estiver tramitando a ação referida no "Caput".

§ 2º — Sendo declarado inconstitucional o desconto do imposto sindical, os valores respectivos serão restituídos aos empregados.

NOTA: Este desconto refere-se a um dia do salário de março de cada empregado. A Lei determina que do total arrecadado, 60% seja destinado aos sindicatos, 15% às federações, 5% para as confederações e 20% para o Ministério do Trabalho. Ao final do processo, se julgado procedente o pedido, cada empregado receberá o valor corrigido.

Cláusula 12:

Auxílio Creche

A ELETROSUL manterá o atual benefício de reembolso de despesas com Creche e Pré-Escola (item 2.6 da seção IX do Manual de Pessoal), ampliando o limite de reembolso para 66 BTNs ou outro indexador que vier a substituí-lo.

§ 1º — Nas localidades onde não houver serviços de Creche e/ou Pré-escola, a ELETROSUL ressarcirá as despesas com pagamento de serviço similar, mediante apresentação de recibo de pagamento e carne de contribuição do IAPAS, nos mesmos limites previstos no "caput".

§ 2º — A ELETROSUL modificará o Manual de Pessoal com o disposto nesta cláusula onde não houver creche, as empregadas ou empregados que tiverem a guarda dos filhos terão direito ao reembolso da babá.

Cláusula 13:

Credenciamento de Despesas Médicas

A ELETROSUL estenderá o sistema de credenciamento médico-hospitalar e odontológico, aos cônjuges.

Cláusula 14:

Adicional de Penosidade

A ELETROSUL aplicará o adicional de penosidade condicionado a regulamentação do Art. 7, XXIII da Constituição Federal.

§ 1º — Enquanto não houver a regulamentação, a ELETROSUL pagará como adicional de penosidade para os empregados que trabalham em turnos de revezamento, o percentual de 1% (um por cento) sobre o salário base, que em nenhuma hipótese se incorporará ao salário ou gerará direito adquirido.

§ 2º — O percentual que trata o § 1º será substituído pelo percentual estabelecido na regulamentação, não cabendo diferenças retroativas.

Cláusula 15:

Contribuição Federativa/Taxa de Reversão

A ELETROSUL descontará

dos empregados da respectiva categoria profissional dos sindicatos subscritores a título de contribuição confederativa/taxa de reversão, um dia de salário-base do mês de dezembro/89 e um dia do salário-base do mês de janeiro/90 e depositará estas importâncias no máximo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto, na conta nº 003-00002112/4 da Caixa Econômica Federal agência 408 Florianópolis - SC, conta conjunta dos sindicatos que assinam o instrumento.

Parágrafo único — O recibo de depósito na conta referida no "caput" valerá como recibo da ELETROSUL em favor de todos os Sindicatos relacionados.

Cláusula 16:

Turno de Revezamento

A ELETROSUL implantará no decorrer do mês de novembro de 1989, a quinta turma para os empregados que trabalham em turno ininterrupto de revezamento.

§ 1º — Quando da implantação da 5ª turma, que deverá ocorrer até 30.11.89, será negociado com os empregados de cada unidade, com a participação do respectivo Sindicato, a tabela de turnos correspondente.

§ 2º — A jornada de trabalho semanal será de 31h 30min (trinta e uma horas e trinta minutos).

§ 3º — As horas que excederem a jornada que trata o § 2º serão remuneradas como extras.

§ 4º — A implantação da nova tabela de turnos terá caráter experimental por um período de 90 (noventa dias), podendo ser alterada, pela maioria dos empregados da unidade, com a concordância da Empresa e Sindicatos.

§ 5º — A ELETROSUL se compromete a ampliar sua reserva técnica de operação, durante a vigência do presente instrumento, de forma a possibilitar condições de treinamento e desenvolvimento dos operadores, em cursos que venham a ser programados pela Eletrosul.

§ 6º — A ELETROSUL ampliará, se necessário, seu quadro de operadores de forma que os locais onde seja utilizado o turno ininterrupto de revezamento, o efetivo nunca poderá ser inferior a dois operadores.

§ 7º — A ELETROSUL calculará o divisor 180 para o cálculo do salário/hora dos empregados que trabalham em turno ininterrupto de revezamento.

Cláusula 17:

Intervalo para repouso ou alimentação

Quando por necessidade inadiável de serviço extraordinário, o empregado ficar impedido de usufruir de intervalo para repouso, essas horas serão remuneradas como extras, desde que excedida a jornada normal.

Cláusula 18:

Dupla Função

A partir da vigência do presente instrumento, a ELETROSUL não mais poderá exigir que seus empregados exerçam dupla função no que concerne a dirigir veículos da Empresa, salvo por necessidade do serviço.

Cláusula 19:

Horas Extras

As horas extras que excederem a jornada normal de trabalho de cada empregado, quando prestadas aos sábados e todas as adicionais à jornada dispendidas no percurso de viagem a serviço da empresa, serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º — Todas as horas, consideradas como extraordinárias, trabalhadas em domingos, dias de folga, feriados e nos dias assim considerados pela ELETROSUL serão remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento), sem prejuízo ou inclusão neste índice do repouso semanal remunerado.

§ 2º — A ELETROSUL alterará seu Manual de Pessoal com o disposto nesta cláusula.

Cláusula 20:

Multa

Estipulam as partes, uma multa pelo descumprimento de obrigações de fazer no importe equivalente a 20% (vinte por cento) do valor mínimo de referência em favor do empregado prejudicado.

Cláusula 21:

Vigência

O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de novembro de 1989.

Extra Acordo

CLÁUSULA 1ª — FÉRIAS — EXCEPCIONALIDADE

A ELETROSUL manterá o seu atual sistema de escala de férias. Considerando, entretanto, sua atual dificuldade financeira, fica previsto o seguinte:

a) para os empregados que tenham férias compulsórias, as mesmas serão concedidas com o pagamento de todas as verbas decorrentes, legais e acordadas;

b) para os demais empregados, fica assegurada a possibilidade de gozo das férias antes de vencido o limite legal, desde que, em caráter excepcional, concorde em receber o pagamento da gratificação de férias, abono pecuniário de férias, se for o caso, e o adiantamento do 13º salário quando houver disponibilidade financeira da empresa ou no limite do período de fruição, prevalecendo obrigatoriamente a situação que ocorrer primeiro. Tal concordância ficará expressa quando da assinatura do empregado no respectivo aviso de férias.

c) as parcelas salariais não concedidas, na forma da letra "b", serão pagas com base no salário do momento do pagamento, de modo que seu valor real seja mantido.

CLÁUSULA 2ª — VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de novembro de 1989.

Carta Compromisso

CLÁUSULA 1ª — ANTECIPAÇÃO COMPENSÁVEL MENSALMENTE

Sempre que o IPC do mês anterior supere 30%, as empresas do GRUPO ELETROBRAS concederão um adiantamento pagável em rubrica separada, a título de antecipação compensável mensalmente, calculado sobre a tabela de salários já corrigida com os índices decorrentes da aplicação da lei nº 7.788/89, cujo índice corresponderá à diferença percentual (quociente entre o IPC ocorrido e o percentual de 30%).

a) O previsto no "caput" incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias que sejam decorrentes do salário-base;

b) A aplicação desta sistemática será efetuada a partir de janeiro/90;

c) No mês de janeiro/90 o índice a ser aplicado será o correspondente às diferenças acumuladas dos meses de novembro e dezembro/89, calculado com base no critério estabelecido no "caput".

CLÁUSULA 2ª — PAGAMENTOS EM PARCELAS

Tendo em vista os altos índices de inflação atualmente verificados, a ELETROSUL, a partir do mês de fevereiro/90, efetuará o pagamento do salário em duas parcelas da seguinte forma:

a) A primeira equivalente a 40% do valor líquido do mês anterior, corrigido pelo IPC a ser aplicado no mês, até o dia 15, ou primeiro dia útil subsequente;

b) O restante será pago obedecendo-se o calendário anual, não ultrapassando o último dia do mês em curso.

CLÁUSULA 3ª — PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O benefício previsto no Manual de Pessoal, seção VIII, item 6.3.1, nos casos em que o empregado não obtiver em tempo hábil, em relação ao calendário de pagamento de salários, a declaração de renda fornecida pela Previdência Social, será pago mediante cálculos provisórios procedidos pela Fundação ELOS, para posterior acerto.

§ 1º — A parcela de responsabilidade da Previdência Social poderá ser adiantada pela Empresa, por solicitação do empregado, para acerto tão logo ele obtenha a declaração mencionada no "caput".

§ 2º — Para os fins previstos nesta cláusula, considera-se remuneração: salário-base, adicional de periculosidade, adicional ADL 1971, adicional de penosidade, média semestral de horas extras habituais e gratificação de função.

§ 3º — A ELETROSUL incluirá o disposto nesta cláusula no seu Manual de Pessoal.

CLÁUSULA 4ª — LICENÇA FILHO ADOTIVO

A ELETROSUL abonará o afastamento de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do Termo de Adoção, para as empregadas que comprovadamente adotarem crianças com idade de até 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA 5ª — COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

A ELETROSUL se compromete a implantar, tão logo estejam concluídos os estudos atuais correspondentes, retroagindo seus efeitos a 01/11/89, as seguintes melhorias no Plano de Benefícios da ELOS:

a) fixar o valor mínimo dos benefícios da ELOS em 50 (cinquenta) BTNs, extensivo aos benefícios da complementação de aposentadoria e pensão em vigor na data da implantação desta melhoria, tão logo atendidas as exigências legais;

b) reaver os benefícios concedidos em cujo cálculo não tenham sido corrigidos os 12 (doze) últimos salários reais de contribuição, aplicando-se ao valor do benefício o percentual da eventual diferença acumulada.

CLÁUSULA 6ª — APOSENTADORIA ESPECIAL

A ELETROSUL se compromete a implantar a complementação de aposentadoria especial, alterando o limite de idade, condicionada à mudança do Art. 31 e §§ do Decreto nº 81.240, de 20.01.78 e estudos atuariais correspondentes.

CLÁUSULA 7ª — PLANO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

A ELETROSUL apresentará, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apreciação dos sindicatos subscritores e do Comitê de Recursos Humanos, um plano que vise a preparação do empregado para sua aposentadoria, a ser implantado na vigência do presente acordo.

Parágrafo único — Os benefícios do plano acima mencionado, após a sua aprovação, alcançarão também aqueles empregados que eventualmente se aposentarem entre a assinatura do presente acordo até a sua implementação.

CLÁUSULA 8ª — ELEIÇÕES NA ELOS

A partir da vigência do presente instrumento, a ELETROSUL garantirá que um membro da Diretoria Executiva, exceto o Superintendente, e um membro do Conselho Fiscal sejam eleitos através de eleição direta, por voto secreto entre os participantes da Fundação.

§ 1º — A ELETROSUL realizará modificações estatutárias na ELOS a fim de permitir a realização de eleição num prazo de 60 (sessenta) dias após atendidas as exigências legais.

§ 2º — As normas regulamentadoras do processo eleitoral serão estabelecidas por uma comissão paritária, entre os sindicatos signatários do presente instrumento e a ELETROSUL.

§ 3º — Os empregados eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Curadores, terão garantia de emprego com as mesmas prerrogativas legais dos dirigentes sindicais.

§ 4º — A duração do mandato será de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

§ 5º — Constatada a alteração estatutária o aumento do número de membros do Conselho de Curadores de 9 (nove) para 10 (dez), sendo esta nova vaga preenchida por indicação da Diretoria da ELETROSUL, bem como a definição de que ao Presidente do Conselho de Curadores competirá o voto de qualidade, além do seu voto na condição de membros de qualidade, além do seu voto na condição de membro do Conselho.

§ 6º — Fica assegurada a indicação de um representante da Associação dos Aposentados da ELETROSUL, como um dos membros do Conselho de Curadores.

CLÁUSULA 9ª — REEMBOLSO CASOS ESPECIAIS

A ELETROSUL reembolsará integralmente as despesas realizadas pelos empregados, no tratamento de deficiências físicas ou mentais incapacitantes, própria ou de seus dependentes, limitado mensalmente esse reembolso ao valor equivalente a 50% do nível A00 da Tabela de Salários, ficando o eventual excedente sujeito às condições normais de reembolso.

CLÁUSULA 10ª — SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA APOSENTADOS

A ELETROSUL se compromete a apresentar, até 31/03/90, estudos que visem a possibilidade de utilização do sistema de credenciamento médico/hospitalar/odontológico aos aposentados nos moldes aplicados aos empregados da ativa.

CLÁUSULA 11ª — LIBERAÇÃO DE ESTUDANTE

A ELETROSUL se compromete a liberar o empregado estudante, que em horário de serviço tiver que prestar exame vestibular, supletivo e exames de cursos regulares, condicionada essa liberação mediante comprovação e prévia comunicação à Chefia, sem prejuízo da remuneração.

CLÁUSULA 12ª — ÁREAS ISOLADAS

A ELETROSUL se compromete a criar Grupo de Trabalho para que até 31/05/90, analise a viabilidade de remoção, de profissionais que prestam serviços em áreas isoladas, para outras localidades.

Parágrafo único — Fará parte deste Grupo de Trabalho, obrigatoriamente, um membro integrante do Comitê de Recursos Humanos, escolhidos dentre os eleitos pelos empregados.

CLÁUSULA 13ª — UNIFICAÇÃO DAS DIÁRIAS

A partir de 01/01/90, a ELETROSUL unificará os valores LÍMITES DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PEQUENAS DESPESAS, constantes do Regulamento de Despesas com Deslocamento de Pessoal — RDDP, com reajustes baseados em pesquisa mensal de mercado, a qual será de conhecimento dos empregados.

CLÁUSULA 14ª — ABONO DE FALTAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A ELETROSUL abonará as faltas de seus empregados, quando do efetivo acompanhamento de cônjuge ou dependente em consultas e hospitalizações decorrentes de tratamento de doenças incapacitantes irreversíveis ou terminais, comprovados tais fatos mediante atestados fornecidos pelos profissionais de saúde ou instituições especializadas, devendo ainda ser submetido a parecer do serviço médico e/ou assistência social da Empresa.

CLÁUSULA 15ª — EFEITO FINANCEIRO DA PROMOÇÃO

A promoção do empregado deverá ter reflexo financeiro dentro do prazo máximo de 90 dias, condicionado a análise prévia e aprovação do Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA 16ª — URP FEVEREIRO/89

Consoante acordo das Empresas do GRUPO ELETROBRAS, quanto ao pagamento da URP/fev/89 a ELETROSUL concederá a título indenizatório, um valor correspondente a 15,70% do salário base de tabela e parcelas remuneratórias a ele vinculadas, vigente em janeiro/89, pagável em parcela única em outubro de 1990, valor este que será corrigido pelos IPC de outubro, novembro e dezembro de 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os sindicatos, conjuntamente com a ELETROSUL, acordam a assistência das ações judiciais referentes à URP de fev/89, abrindo mão de eventuais honorários advocatícios e ficando o ônus das custas processuais por conta da Empresa, valendo o presente Acordo como termo extrajudicial de transação.

CLÁUSULA 17ª — ISONOMIA

As decisões judiciais transitadas em julgado, favoráveis a um número superior à maioria (50% + 1) do corpo funcional da ELETROSUL, serão estendidas aos demais empregados, desde que estes se enquadrem nas mesmas condições.

CLÁUSULA 18ª — TABELA SALARIAL

A Tabela Salarial citada na Cláusula 1ª do Acordo Coletivo 89/90, correspondente à Tabela Salarial da ELETROSUL, vigente em agosto de 1989 multiplicada por 3,9035, aí já incluí a URP de fevereiro/89.

CLÁUSULA 19ª — VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de novembro de 1989.